



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04 **/2018**

RECEBIDO

Em: 07 / 06 / 18


MARLENE MAIA DE LIMA
Diretoria Legislativa
Portaria CMRB nº 005/2017

“Autoriza o Poder Executivo a Encampar a manutenção dos terminais de transporte coletivo urbano de Rio Branco, bilhetagem eletrônica, serviços de monitoramento da frota por GPS e promover as alterações contratuais cabíveis.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a encampar a manutenção dos terminais, bilhetagem eletrônica e os serviços de monitoramento da frota por GPS do Sistema de Transporte Coletivo de Rio Branco e a promover as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 07 de junho de 2018.


Roberto Duarte
Vereador

GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DUARTE
RUA MANOEL CESÁRIO, Nº 336 – EDIFÍCIO MARIA DUARTE, CAPOEIRA – CEP 69905-018
TELEFONES: (68) 3223-5244 – (68) 99979-0333
EMAIL: GAB.ROBERTODUARTE@GMAIL.COM



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

JUSTIFICAÇÃO

Os terminais urbanos são destinados à integração de linhas de transporte público, constituindo-se num componente chave do sistema de transporte de passageiros e devem oferecer aos usuários elementos fundamentais a uma mobilidade de fácil acesso e bem estar.

Um elemento de apoio ao sistema de transporte através do qual se processa a interação entre o indivíduo e o sistema de transporte.

Há em uma boa parte destes terminais um fluxo bastante expressivo de pessoas, gerando assim algumas demandas que são inevitáveis, como por exemplo: bancos suficientes para aguardar o ônibus, banheiros, higienização do ambiente, algum local para deixar a bicicleta, entre outros. Entretanto, a prefeitura da cidade precisa intervir para que melhorias possam vir a ocorrer, melhorando assim a permanência do passageiro enquanto aguarda seu transporte.

Decerto que em outros estados e regiões também são muitos os problemas enfrentados pelos usuários de transporte. Desta forma, estamos conscientes que não basta mudar o marco institucional, mas também precisamos reconhecer que não vamos avançar nem um milímetro se não alterarmos essa estrutura.

Neste contexto, conforme **FERRAZ e TORRES¹** (2001) *“o transporte público urbano é assim, imprescindível para a vitalidade econômica, a justiça social, a qualidade de vida e a eficiência das cidades modernas. Para que essa situação almejada seja de fato alcançada se faz necessário um planejamento profícuo e uma gestão bem organizada.*

¹ FERRAZ, A. C. P e TORRES, I. G. E. (2001) *Transporte Público Urbano*. Editora Rima, São Carlos – SP.

Roberto Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

A inoperância ou a ineficiência de um, ou de ambos, causa sérios danos à qualidade de vida da comunidade, pois, o transporte perde em eficiência e qualidade na prestação do serviço. A eficiência neste caso está associada a fatores como pouca demora, baixa lotação, ao conforto do veículo, o custo, estando assim, diretamente relacionada com as expectativas da prestação do serviço pelos usuários. ”

Assim, a encampação pelo Executivo Municipal é o caminho certo para fazer as melhorias necessárias nos terminais urbanos, com resgate de sua importância, utilidade e instalação de serviços prestados pelo Município à população, daí que estamos dando entrada a esse anteprojeto de lei à Câmara Municipal de Rio Branco, esperando contar com o apoio dos Senhores Vereadores, que, sensíveis a essa questão, certamente não hão de furtar-se em alinhar-se ao nosso lado na defesa do interesse da população usuária, carente de serviços fundamentais, podemos citar o Terminal Urbano de Rio Branco, nos arredores do Centro da Capital, onde não existe limpeza, segurança, conforto e o mínimo de bem estar para uma fatia expressiva da população que utiliza diariamente seus serviços.

Sala de Sessões “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 07 de junho de 2018.

Roberto Duarte
Vereador